

Líder científica da COP30 defende mutirão contra emergência climática

FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL

AGÊNCIA BRASIL

Por trás das negociações políticas que ocorrerão na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30) em Belém, estará um grupo de cientistas abastecendo as autoridades brasileiras com dados técnicos.

Mesmo com o número grande de desafios pela frente, a coordenadora do grupo, a pesquisadora Thelma Krug, está otimista de que o evento terá resultados positivos.

Ela tem um currículo que a credencia como uma das maiores especialistas mundiais quando o assunto é clima e meio ambiente. Ligada ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), esteve em cargos de liderança no Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) de 2002 a 2023. Chegou a ser vice-presidente do IPCC.

“A gente tem que levar uma voz de esperança. Só vemos notícias ruins sobre a emergência climática. E isso tem provocado problemas de saúde mental, principalmente nos mais jovens. A gente precisa falar que já fez muita coisa nesses últimos dez anos, por exemplo. Sabemos das

difficuldades, mas precisamos agir, fazer esse mutirão para buscarmos nossas metas na COP30”, disse Thelma Krug.

A pesquisadora esteve no evento "Esse tal Efeito Estufa", organizado pelo Instituto Clima e Sociedade no Rio de Janeiro.

O Conselho Científico sobre o Clima é composto por 11 cientistas, seis do Brasil e cinco do exterior, e vai assessorar diretamente o presidente da COP30, o embaixador André Corrêa do Lago, antes e durante o evento.

Nas últimas semanas, o grupo focou os debates sobre as possibilidades de remoção do dióxido de carbono na atmosfera. O entendimento é de que será muito difícil chegar até 2050 com zero emissões de CO2, requisito necessário para limitar o aquecimento global em 1,5°C. Discutiram-se necessidade de implementação de reflorestamentos de larga escala, possibilidade de retirar CO2 e injetar em sítios geológicos oceânicos.

Mesmo com tantas questões científicas complexas em discussão, Thelma Krug diz estar mais preocupada com a manutenção da unidade dos países nos esfor-



ços para combater a emergência climática.

“É um processo muito complicado. Você tem mais de 190 países que precisam chegar a decisões por consenso. Países completamente diferentes, que sofrem com a mudança do clima de maneiras distintas. Por isso, para mim se a gente puder falar de sucesso da COP30, vai ser a manutenção do multilateralismo. Principalmente com a saída dos Estados Unidos do Acordo de Paris. Isso não pode con-

taminar a COP30”, analisa a cientista.

A pesquisadora defende uma agenda de ações climáticas mais extensa, que não foque excessivamente nas questões de financiamento por parte dos países mais ricos.

“O financiamento é importante, mas a gente não pode parar nessa expectativa de que o dinheiro vai vir. Eu não tenho esperança disso. Algumas pessoas acham que a gente deveria focar muito no financiamento,

quando na verdade não vai sair agora. A gente tem que buscar o mutirão para buscar um conjunto de ações”, diz a cientista.

“Na agenda de ação climática, a gente tem tantos objetivos chaves: a transição energética, agricultura, equidade. E eu tenho a certeza de que a partir daí a gente vai conseguir ter avanços mais operacionais, mais de implementação e que não fique naquela questão de ficar cobrando financiamento”, complementa.

BRASIL TERRENOS HOLDING S.A.
CNPJ nº 20.961.867/0001-10
NIRE 5230049687

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2025

1 HORA, DATA E LOCAL: Realizada no dia 18 de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **BRASIL TERRENOS HOLDING S.A.**, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida 136, nº 761, Quadra F44, Lotes 02, 10º andar, Condomínio Nasa Business Style, Bairro Setor Sul, CEP 74.093-250 (“**Sociedade**”).

2 CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

3 MESA: Presidente: Sr. Moisés Carvalho Pereira **Secretário:** Sr. Ricardo Rosanova Garcia.

4 ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Sociedade, deliberar sobre a rerratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 23 de julho de 2025, conforme registrada perante a Junta Comercial de Goiás (“**JUCEG**”) em 24 de julho de 2025, sob o número 20251942694 (“**AGE Julho**”), em função da decisão conjunta da Securitizadora e dos Coordenadores (conforme definidos na AGE Julho) de (**A**) incluir hipótese de substituição automática da Securitizadora, nos termos do artigo 39, inciso III da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”) a ser descrita nos Documentos da Operação (“**Substituição Automática Securitizadora**”); e (**B**) alterar as Datas de Pagamento das Notas Comerciais e dos CRI (conforme definidos na AGE Julho); ambos por meio da celebração de aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicáveis, sendo certo que, mediante a implementação da Substituição Automática Securitizadora no prazo indicado nos Documentos da Operação, a Securitizadora será substituída, automaticamente, para todos os fins da Emissão, pela **OPEA SECURITIZADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22 (“**Opea**”), sem necessidade de qualquer deliberação adicional por parte da Sociedade, dos Avalistas (conforme definido na AGE Julho), da Securitizadora, da Opea, dos Titulares dos CRI (conforme definido no Termo de Emissão) ou da realização prévia de aditamento, nos seguintes termos:

(i) Aproveção, respectivamente, da rerratificação (**1.a**) da Ordem do Dia “(ii)”, alínea “(a)” da AGE Julho e a consequente alteração da Deliberação “(ii)” da AGE Julho, de modo a prever a contratação da Opea em função da Substituição Automática Securitizadora; e (**1.b**) da Deliberação “(i)” alínea “(q)” da AGE Julho, para prever que a Remuneração das Notas Comerciais (conforme definido na AGE Julho) será paga para todas as séries, mensal e sucessivamente, conforme as datas de pagamento indicadas no Termo de Emissão, sendo certo que tal alteração deverá ser objeto de aditamento ao Termo de Emissão (conforme definido na AGE Julho) a ser celebrado pela Sociedade;

(ii) Em adição às deliberações tomadas na AGE Julho, aprovação da inclusão de nova Ordem do Dia “(iii)” da AGE Julho, com a consequente renuneração das Ordens do Dia da AGE Julho, e nova Deliberação “(iii)”, com a consequente renuneração das Deliberações da AGE Julho, as quais vigorarão com as seguintes novas redações:

Ordem do Dia (iii)
“a autorização para inclusão de hipótese de substituição automática da Securitizadora nos documentos da Oferta, nos termos do artigo 39, inciso III da Resolução da CVM nº 60, a ser descrita nos Documentos da Operação, estando tal substituição condicionada à disponibilização do anúncio de encerramento da Oferta (“**Condição de Substituição Automática da Securitizadora**”) e “**Substituição Automática Securitizadora**”, respectivamente). Uma vez implementada

a Condição de Substituição Automática da Securitizadora, a Substituição Automática da Securitizadora se operará de pleno direito, independentemente de qualquer deliberação adicional por parte da Sociedade. A Sociedade estará também autorizada a celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação e formalização da Substituição Automática Securitizadora, incluindo os aditamentos aos documentos da Oferta aplicáveis”.

Deliberação (iii)
“a aprovação para inclusão da Substituição Automática Securitizadora nos documentos da Oferta e autorização para a celebração de todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação e formalização da Substituição Automática Securitizadora, incluindo os aditamentos aos documentos da Oferta aplicáveis”.

(iii)
Aprovação da celebração, pela Sociedade, de todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação e formalização dos temas aqui tratados, incluindo, mas não se limitando, aos aditamentos dos documentos da Oferta aplicáveis, bem como ratificar as disposições não aqui alteradas em relação ao aprovado na AGE Julho.

5 DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Secretário esclareceu que a presente ata será lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como será publicada na forma de extrato. Em seguida, após exame e discussões, os acionistas da Sociedade deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(1.a) Aprovar a rerratificação da Ordem do Dia “(ii)”, alínea “(a)” da AGE Julho e a consequente alteração da Deliberação “(ii)” da AGE Julho, que passarão a vigor com as seguintes novas redações:

Ordem do Dia (ii)

“(ii) Autorização expressa para que os representantes legais e/ou os procuradores plenamente constituídos por esta nomeados pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária, objetivando a Emissão e a realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratar os prestadores de serviço para realização da Emissão e da Oferta, tais como, mas não se limitando, ao banco liquidante, a Securitizadora, a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 e devidamente registrada perante a CVM como securitizadora S1 sob o nº 01840-6 (“**Opea**”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.866/0011-78 na qualidade de coordenador líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), **ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itau BBA**”) quando denominado em conjunto com o Coordenador Líder, o ABC e o Bradesco BBI, os “**Coordenadores**”, o Agente Fiduciário

dos CRI e aos assessores legais, entre outros conforme necessário; (b) negociar e definir os termos e condições adicionais específicos das Notas Comerciais, da Oferta e da Emissão; e (c) negociar e celebrar todos os documentos relativos às Notas Comerciais, à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão, ao “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme, de Certificadões de Recebíveis Imobiliários, da 290ª (Ducentésima Nonagésima) Emissão, em Até 3 (Três) Séries, da Virgo Companhia de Securitização,” a ser celebrado entre a Sociedade, a Securitizadora, as Avalistas e o Coordenador Líder (“**Contrato de Distribuição**”), quaisquer eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer documentos a eles acessórios que venham a ser necessários no âmbito da Oferta e da Emissão;

Deliberação (ii)
“(ii) Aprovação para os representantes legais da Sociedade e/ou seus procuradores plenamente constituídos, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando a (i) celebração de todos os documentos necessários à realização e formalização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Emissão, ao Contrato de Distribuição, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado à Emissão; (ii) discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão; e (iii) contratação dos prestadores de serviço para a realização da Emissão e da Oferta, tais como, mas não se limitando, aos Coordenadores, à Securitizadora, à Opea, ao Agente Fiduciário dos CRI, aos assessores legais, ao Banco Liquidante, ao Escriturador e a quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos.”

(1.b) Aprovar a rerratificação da Deliberação “(i)” alínea “(q)” da AGE Julho, que passará a vigor com a seguinte nova redação, sendo certo que tal alteração deverá ser objeto de aditamento ao Termo de Emissão (conforme definido na AGE Julho) a ser celebrado pela Sociedade:

Deliberação (i)

“(q) Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e/ou resgate antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, conforme os termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração das Notas Comerciais será paga para todas as séries, mensal e sucessivamente, conforme as datas de pagamento indicadas no Termo de Emissão (cada uma das datas, “**Data de Pagamento**”).”

(ii) Aprovar a inclusão de nova Ordem do Dia “(iii)” da AGE Julho, com a consequente renuneração das Ordens do Dia da AGE Julho, e nova Deliberação “(iii)”, com a consequente renuneração das Deliberações da AGE Julho, as quais vigorarão com as seguintes novas redações:

Ordem do Dia (iii)

“a autorização para inclusão de hipótese de substituição automática da Securitizadora nos documentos da Oferta, nos termos do artigo 39, inciso III da Resolução da CVM nº 60, a ser descrita nos Documentos da Operação, estando tal substituição condicionada à disponibilização do anúncio de encerramento da Oferta (“**Condição de Substituição Automática da Securitizadora**”) e “**Substituição Automática Securitizadora**”, respectivamente). Uma vez implementada a Condição de Substituição Automática da Securitizadora, a Substituição Automática da Securitizadora se operará de pleno direito, independentemente de qualquer deliberação adicional por parte da Sociedade. A Sociedade também estará autorizada a celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação e formalização da Substituição Automática Securitizadora, incluindo os aditamentos aos documentos da Oferta aplicáveis”.

Deliberação (iii)

“a aprovação para inclusão da Substituição Automática Securitizadora nos documentos da Oferta e autorização para a celebração de todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação e formalização da Substituição Automática Securitizadora, incluindo os aditamentos aos documentos da Oferta aplicáveis.”

(i) Aprovar e autorizar a celebração, pela Sociedade, de todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação e formalização dos temas aqui tratados, incluindo, mas não se limitando, aos aditamentos dos documentos da Oferta aplicáveis, bem como ratificar as disposições não aqui alteradas em relação ao aprovado na AGE Julho.

6 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, observadas as formalidades legais e não havendo a oposição de nenhum acionista, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada na data informada no preâmbulo.

7 ASSINATURAS E PRESEÇA: Presidente da Mesa, Sr. Moisés Carvalho Pereira, Secretário da Mesa, Sr. Ricardo Rosanova Garcia, Acionistas Presentes: **MCP Holding Administração de Ativos S.A.**, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. **MOISES CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 6256297, expedida pelo PC/PA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº 056.795.162-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Cachoeira, nº 1765, apto. 163, Vila Nova Conceição, CEP 04.535-016; e **SGPenna — Participação, Administração e Investimentos Ltda.**, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. **SIDNEY GUIMARÃES PENNA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.873, expedida pelo SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.745.321-04, domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C 248, S/N, Od. 576, Lt. 18/22, Edif. Kingdom Park, Apto. 4800, Bairro Nova Suíça, CEP 74.290-220. A presente cópia é fiel da ata original lavrada e assinada por todos os presentes no livro próprio.

Goiânia, 18 de agosto de 2025.

Mesa:
Moisés Carvalho Pereira Ricardo Rosanova Garcia
Acionistas:
MCP Holding Administratrago de Ativos
Ltda.
representada por Moises Carvalho Pereira

SGPenna — Participação,
Administração e Investimentos Ltda.
representada por Sidney Guimarães
Penna

ASSINATURA ELETRÔNICA
Certificamos que o ato da empresa BRASIL TERRENOS HOLDING S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05679516268	MOISES CARVALHO PEREIRA
25979286837	RICARDO ROSANOVA GARCIA
19774532104	SIDNEY GUIMARÃES PENNA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/08/2025 15:02 SOB Nº 20252174402.
PROTOCOLADO: 252174402 DE 19/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513636084. CNPJ DA SEDE: 20961867000110.
NIRE: 5230049687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2025.
BRASIL TERRENOS HOLDING S.A.

SUZANA FORTES BORGES FILIPI
SECRETARIA GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados nos respectivos códigos de verificação.

BRASIL TERRENOS HOLDING S A pdf

Código do documento e2781b69-0501-4704-a5f0-bb7af1ab5df4



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

27 Aug 2025, 08:42:10

Documento e2781b69-0501-4704-a5f0-bb7af1ab5df4 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-27T08:42:10-03:00

27 Aug 2025, 08:42:54

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-27T08:42:54-03:00

27 Aug 2025, 08:43:08

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.41.117 (177-223-41-117.linqtelecom.com.br porta: 24060) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2025-08-27T08:43:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fae7e9286785c1bbf1429633c08c0fc9332531fdce0d1a12253296570a410392

(SHA512):f0c1bae2fb0242640178e0ed14a72b18f0bd938a6f7c69e860aa612a69f59cfe872ce6324a3d7dce7d5d26acb1a4fd2988f98ea3bc6e0ce42db7581dd938bbd1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.